

DESPACHO

Teresina-PI, 07 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, **DETERMINA:**

1. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO:**

Solicito a realização dos seguintes atos:

I – Quanto aos itens 1 e 2 (notebook e computador), proceda-se ao encerramento da contratação, mantendo-os como fracassados.

II – Em relação aos itens 3 e 4 (mesa e nobreak), promovam-se as diligências necessárias ao saneamento das pendências identificadas, especialmente quanto à correção das propostas, dos relatórios, da documentação de habilitação, da validade das propostas, da garantia mínima exigida e das ressalvas contábeis, prosseguindo-se com a contratação somente após a demonstração inequívoca da manutenção integral das condições estabelecidas no edital da licitação originária.

III – Quanto aos itens 5 e 6 (câmera e microfone), deixem de ser adotadas as providências voltadas à adjudicação e homologação por dispensa de licitação, devendo a unidade promover a revisão do planejamento da contratação e a instauração de novo procedimento competitivo, em razão das alterações promovidas nas especificações técnicas do objeto.

IV – Complementem-se os autos com a documentação pendente, incluindo a ata e os relatórios integrais extraídos do Compras.gov.br, a retificação do Relatório nº 23/2026, o esclarecimento acerca da parametrização do procedimento por grupo ou por item, bem como a reconstrução da ordem de classificação do item 6, conforme consignado na manifestação jurídica.

Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF**, **Presidente**, em 07/08/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2047853** e o código CRC **4FE5DA3E**.

Referência: Processo nº 00244.85/2025.COREN-PI

SEI nº 2047853